



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 14.205, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 7.566, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 55/56 do Processo Administrativo nº 4.735/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 490/2007;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o período compreendido entre 01/04/2021 a 31/12/2022, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Evans Fritsch;

Suplente: Barbara Estevam da Silva;

II - Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Silvana Vieira de Lara Pereira;

Suplente: Simone Gorete Mourão Celeste;

III - Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Elaine Rita Petenão;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Suplente: Soraya Santarosa de Menezes;

IV - Representante dos diretores das escolas públicas  
municipais:

Titular: Laura Adriana Rios;  
Suplente: Silvane Rodrigues Leite Alves;

V - Representante dos servidores técnico-administrativos  
das escolas públicas municipais:

Titular: Pablo Gustavo Barbosa de Oliveira;  
Suplente: Selma Leonel Rodrigues;

VI - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas  
municipais:

Titulares: Janaina Conceição Bandeira dos Santos;  
Thamyres Aparecida Vieira da Silva Cavalheiro;  
Suplentes: Priscila Ferreira Martins Silva;  
Ricardo Guerra;

VII - Representantes dos estudantes da educação básica  
pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titulares: José Conceição dos Santos;  
Valdemir Teodoro Martins;  
Suplentes: Marcos do Sacramento Santos;  
Marinaldo de Luna Ramalho;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa;  
Suplente: Erick Tadeu Barbosa dos Santos;

IX - Representante do Conselho Tutelar:

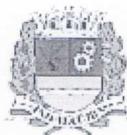
Titular: Thais Aparecida de Oliveira;  
Suplente: Sonia Aparecida da Silva.

**Art. 2º** - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião do colegiado.

**Parágrafo único** - Está impedido de ocupar a Presidência o membro indicado no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse

848



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

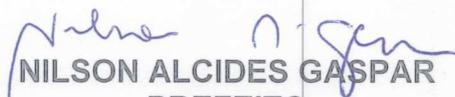
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

social.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.884, de 24 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de março de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

*Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, em 25 de março de 2021.*

R